



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

#### TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 005/2020, FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES, E A EMPRESA INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.

O **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO** do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Renan Delazari Bento**, Diretor Geral do DAES, Portaria nº. 238/2021, brasileiro, inscrito no CPF com o nº. 024.069.491-09, Cédula de Identidade nº. 19528728 SSP/MT, residente á Rua Leila Diniz, nº. 113, Módulo 02, nesta cidade de Juína/MT, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.081.319/0001-08, com sede na Rua Amilton Lelo, nº. 40N, Bairro Módulo 02, no município de Juína/MT, representada neste por **Ian Eduardo Menezes Padovani**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 2766871-1 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 055.981.051-28, residente na Rua Hilda Lourdes Pedrotti, 159-N, Módulo 01, Juína/MT, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da **Cláusula Quarta – do preço e prazos**, nos termos do art. 57 e art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, e nos termos, permanecendo o mesmo objeto do Termo de Contrato nº. 005/2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**2.1** O prazo de vigência previsto na Cláusula Terceira – Item 4.2 do contrato n.º 005/2020, firmado em 20 de Março de 2020, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo sua vigência prorrogada até **19 de Março de 2022**.

#### **CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1** O valor do presente Termo Aditivo será reajustado nos termos do art. 65, Inciso II e § 1º da Lei 8.666/93, visando garantir recomposição de percas inflacionárias, passando para o valor mensal de R\$ 178,42 (cento e setenta e oito reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total do aditivo de R\$ 2.141,04 (dois mil cento e quarenta e um reais e quatro centavos).

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1** As despesas decorrentes deste aditamento contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do orçamento do DAES:

11.001 - Departamento de Água e Esgoto Sanitário;



# DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

## MUNICÍPIO DE JUÍNA

### ESTADO DE MATO GROSSO

17 – Saneamento;  
512 – Saneamento Básico Urbano;  
0022 2981 – Manutenção dos Encargos com o DAES;  
339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL**

**5.1** A prorrogação deste Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, onde prevê que poderá haver prorrogação da duração do contrato, quando de tratar de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada há sessenta meses com possibilidade de atualização de valor para recomposição de perdas inflacionárias.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

**6.1** O presente Termo Aditivo será publicado na forma de extrato, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original de nº. 005/2020, assinado em 20 de Março de 2020, que não conflitarem com o presente Termo Aditivo.

E assim por estarem justo e contratado, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que tudo presenciaram, comprometendo-se por si e seus sucessores legais o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Juína – MT, **18** de **Março** de **2021**.

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**Renan Delazari Bento**  
**Representante Legal**  
**CONTRATANTE**

**INVINET PROVEDOR DE INTERNET LTDA**  
**Ian Eduardo Menezes Padovani**  
**Representante Legal**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Aldenor Batista de Almeida  
RG: 386070 SSP/MT

\_\_\_\_\_  
Sirlei Candida Guimarães  
RG: 05609470 SSP/MT